



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

IDENTIFICAÇÃO ÁREA REQUISITANTE

PROCESSO: 0029.069533/2024-73

UNIDADE REQUISITANTE: COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS

SIGLA DA UNIDADE: SEDUC-CAM

UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

SIGLA DA UNIDADE SOLICITANTE: SEDUC-GPCS

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

2.1. Comissão especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 1306 de 29 de janeiro de 2025 (0056857442), composta pelos servidores, abaixo relacionados.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar (SEDUC-CETP)	POLLIANE QUEIROZ RAVANI	*****596
Gerência de Planejamento de Contratações de serviços (SEDUC-GPCS)	AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA	*****959
Coordenadoria de Articulação com os Municípios (SEDUC-CAM)	AUGUSTO DE SOUZA LEITE	*****643
Gerência de Formação Pedagógica (SEDUC-GFORM)	LUCIANA DERMANI DE AGUIAR	*****924
Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional (SEDUC-CAIE)	IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA	*****567
Gerência de Avaliações Externas (SEDUC-GAE)	KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES	*****444

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para a realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização, conforme descrito no Formulário Levantamento de Necessidades - Serviços Atualizado (0056808424).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A avaliação diagnóstica é uma ferramenta pedagógica indispensável para o sucesso do processo de ensino-aprendizagem. No contexto do Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia (Proalfa Rondônia), essa prática se consolida como um recurso estratégico para a identificação de competências consolidadas e lacunas no aprendizado, permitindo um planejamento pedagógico mais eficaz e direcionado. Este documento tem como objetivo justificar a necessidade de implementar avaliações diagnósticas semestrais e avaliações formativas bimestrais para os alunos do ensino fundamental das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia.

4.2. Considerando o eixo estruturante "Avaliação e Monitoramento" e o Capítulo IV da Lei Estadual nº. 5.735/2024, que instituiu o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - Proalfa Rondônia, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para consultoria na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software capaz de ler e corrigir cartões-resposta por meio de fotografia, exibindo os resultados em painéis gerenciais em tempo real; e na oferta de formações sobre o processo avaliativo, direcionadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização.

4.3. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA SEMESTRAL PARA OS 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.3.1. A avaliação diagnóstica semestral para os 2º e 3º anos do Ensino Fundamental é essencial para identificar as necessidades educacionais dos alunos em uma fase crucial de seu desenvolvimento acadêmico. Nessa etapa, as crianças estão consolidando as habilidades básicas de leitura, escrita e matemática, que são fundamentais para o sucesso acadêmico subsequente. As principais razões para a implementação dessa prática são:

1. **Identificação Precoce de Dificuldades de Aprendizagem:** A avaliação diagnóstica semestral permite identificar dificuldades específicas que os alunos possam estar enfrentando. Isso é crucial para garantir que intervenções apropriadas sejam implementadas o mais cedo possível, prevenindo o agravamento de problemas de aprendizagem.

2. **Personalização do Ensino:** Com base nos resultados da avaliação diagnóstica, os professores podem adaptar suas estratégias de ensino para atender às necessidades individuais dos alunos, promovendo um ensino mais eficaz e centrado no estudante.

3. **Monitoramento do Progresso:** A avaliação diagnóstica semestral oferece uma visão clara do progresso dos alunos ao longo do tempo, permitindo aos educadores ajustar suas abordagens pedagógicas conforme necessário para garantir que todos os alunos estejam progredindo adequadamente.

4. **Engajamento dos Pais:** Informar os pais sobre o desempenho de seus filhos através de avaliações diagnósticas pode fomentar uma parceria mais efetiva entre escola e família, essencial para o apoio ao desenvolvimento educacional das crianças.

4.4. AVALIAÇÃO FORMATIVA BIMESTRAL PARA OS DEMAIS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.1. A avaliação formativa bimestral desempenha um papel estratégico no suporte ao aprendizado contínuo, consolidando conhecimentos e competências ao longo do Ensino Fundamental. Essa prática promove uma aprendizagem progressiva e prepara os alunos para desafios futuros.

4.4.2. Os benefícios dessa abordagem incluem:

1. **Feedback Contínuo:** Avaliações formativas bimestrais fornecem feedback regular aos alunos sobre seu desempenho, permitindo que eles compreendam suas áreas fortes e identifiquem onde precisam melhorar. Isso promove uma cultura de autoavaliação e autodesenvolvimento.

2. **Ajuste Rápido de Estratégias:** Com feedback frequente, os professores podem ajustar rapidamente suas estratégias de ensino, abordando lacunas de aprendizagem e reforçando conceitos que os alunos ainda não dominaram.

3. **Motivação dos Alunos:** Avaliações frequentes mantêm os alunos engajados e motivados, pois eles têm metas claras a curto prazo e podem ver seu progresso regularmente, o que aumenta sua confiança e empenho.

4. **Preparação para Avaliações Finais:** As avaliações formativas bimestrais ajudam a preparar os alunos para avaliações mais formais e de maior abrangência, como as provas finais e exames de transição, garantindo que eles estejam bem preparados e confiantes.

5. **Desenvolvimento de Habilidades Críticas:** Esta abordagem permite aos alunos desenvolver habilidades críticas de estudo e gerenciamento do tempo, além de promover uma compreensão mais profunda do conteúdo, essencial para o sucesso acadêmico futuro.

4.5. A implementação de avaliações diagnósticas semestrais para os 2º e 3º anos e avaliações formativas bimestrais para os demais anos do ensino fundamental é uma prática pedagógica fundamentada em promover uma educação de qualidade, centrada no desenvolvimento integral e contínuo dos alunos. Estas avaliações permitem uma intervenção pedagógica mais eficaz, personalizada e proativa, garantindo que todas as crianças recebam o suporte necessário para alcançar seu pleno potencial acadêmico.

4.6. ALINHAMENTO AO PROALFA RONDÔNIA E IMPACTO NA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

4.6.1. As avaliações diagnósticas e formativas estão alinhadas aos objetivos do Proalfa Rondônia, que busca garantir 98% de alfabetização até o 2º e 5º anos do Ensino Fundamental e alcançar 75% de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática.

Impactos Previstos:

- **Melhoria na Qualidade da Educação:** Diagnósticos precisos embasam intervenções pedagógicas eficazes e promovem um aprendizado mais equitativo.
- **Monitoramento Sistêmico:** Dados detalhados permitem o acompanhamento do desempenho acadêmico e contribuem para o planejamento de políticas educacionais alinhadas às metas do estado.

- Redução de Desigualdades: A identificação precoce de dificuldades facilita o suporte às escolas e comunidades mais vulneráveis, promovendo equidade no ensino.

4.7. REGIME DE COLABORAÇÃO ESTADO E MUNICÍPIOS

4.7.1. A implementação eficaz das avaliações depende do fortalecimento da parceria entre os entes federativos. Fundamentado na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e no Plano Nacional de Educação (PNE), o regime de colaboração em Rondônia visa unificar esforços para o alcance das metas do Plano Estadual de Educação (PEE).

4.7.2. Pontos de destaque:

- Integração Pedagógica: Ações conjuntas entre estado e municípios garantem maior coerência e eficiência nos sistemas de ensino.
- Avaliações Baseadas na BNCC: As matrizes avaliativas seguirão as competências e habilidades essenciais previstas na Base Nacional Comum Curricular e na Matriz Curricular Estadual.
- Devolutivas Pedagógicas: Relatórios claros e detalhados facilitarão o acompanhamento contínuo pelos gestores, professores e famílias.

4.7.3. As matrizes de referência avaliativas seguirão a BNCC e a Matriz Curricular do Estado, priorizando competências e habilidades essenciais para cada etapa de ensino. Além disso, as devolutivas pedagógicas garantirão um acompanhamento preciso, beneficiando estudantes, famílias e escolas.

4.8. BASE LEGAL E SUPORTE TÉCNICO

4.8.1. A Lei Estadual nº 5.735/2024, que institui o Proalfa Rondônia, reforça a necessidade de ferramentas avaliativas para o cumprimento das metas de alfabetização na idade certa e redução das desigualdades educacionais.

Apoios necessários:

- Desenvolvimento de Instrumentos Avaliativos: Ferramentas alinhadas ao currículo e de fácil aplicação.
- Inovação Tecnológica: Sistemas que automatizem a análise e a interpretação dos dados.
- Formação Continuada de Educadores: Capacitação para uso das avaliações no planejamento e na prática pedagógica.

4.8.2. A implementação de avaliações diagnósticas e formativas no Estado de Rondônia é fundamental para assegurar uma educação inclusiva, de qualidade e alinhada às metas do Proalfa Rondônia. Essas práticas não apenas fortalecem o aprendizado dos alunos, mas também promovem o engajamento de professores, famílias e gestores em um compromisso conjunto com o desenvolvimento integral e equitativo de cada estudante.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1. Informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de elaboração.

5.2. Reconhecemos que o PCA é uma ferramenta estratégica essencial para o planejamento e a gestão dos recursos públicos, sendo crucial para o controle e a racionalização dos gastos, em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência.

5.3. Conforme estabelecido no Manual de Aquisições e Contratações, a responsabilidade pela elaboração e encaminhamento do PCA para aprovação é da Coordenadoria de Compras e Contratações (CCOM). Após a aprovação pela Coordenadoria de Planejamento e Orçamento (CPO), o PCA servirá como base para o preenchimento do projeto de lei orçamentária anual da unidade e subsidiará o acompanhamento e a revisão contínua do plano.

5.4. Nesse sentido, a CCOM desempenha um papel central na gestão dos recursos públicos, assegurando que as contratações sejam realizadas de forma eficiente, transparente e em conformidade com as normativas vigentes. A equipe monitora constantemente as demandas e prioridades, promovendo ajustes sempre que necessário, para que o PCA reflita adequadamente as diretrizes e objetivos estratégicos da SEDUC. Essa atuação é fundamental para a eficiência da gestão pública e a qualidade dos serviços educacionais oferecidos.

5.5. Enfatizamos que a unidade está dedicando esforços para regulamentar e estruturar o PCA, garantindo que ele esteja plenamente alinhado ao planejamento estratégico da pasta e às diretrizes previstas no artigo 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A conclusão do plano ocorrerá dentro do prazo adequado, assegurando que as futuras contratações estejam em conformidade com as normas legais e os objetivos institucionais.

5.6. Adicionalmente, destacamos que o Decreto nº 28.874/2024, em seu § 5º do artigo 31, estabelece:

"§ 5º Caso o objeto não esteja previsto no Plano de Contratações Anual, o processo deverá ser encaminhado para a autoridade máxima do órgão."

5.7. Registra-se, ainda, que a futura contratação será executada com orçamento liberado na Fonte de Recursos 1.500.0.01001, conforme disposto na Informação 1004 (0055989893) prestada pela Gerência de Execução Orçamentária - SEDUC/GEO.

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
12.361.2176.4100 - PROMOVER AVALIAÇÃO PERIÓDICA DA APRENDIZAGEM	3.3.90.39 - 65 - Serviço de Apoio ao Ensino	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.361.2156.4036 - ASSEGURAR A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39 - 65 - Serviço de Apoio ao Ensino	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

6.1. Para atender as necessidades de produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização, é crucial definir os requisitos necessários e suficientes para garantir que a solução atenda plenamente às demandas das Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM. Neste contexto, os requisitos que devem ser atendidos para a escolha da solução adequada são os seguintes:

6.2. FASE 1 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA

6.2.1. Nesta etapa, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Constituição de base de dados e seleção/validação dos itens do teste.
- Montagem e diagramação dos cadernos de teste de Língua Portuguesa, Matemática, Redação e questionários.
- Elaboração dos instrumentos de avaliação, materiais de sensibilização e manuais instrucionais para treinamento.
- Reuniões com a contratante para organização e monitoramento das ações.
- Produção e impressão de materiais de apoio (manuais instrucionais, cartazes, mídias, entre outros).
- Treinamento de pessoal.
- Produção dos instrumentos de avaliação e questionários (cadernos de provas, folhas de respostas, atas, listas de frequência, formulários, entre outros).
- Impressão, distribuição e recolhimento dos instrumentos.

6.2.2. Produtos a serem entregues ao final da fase (em formato digital):

- Layouts dos manuais de capacitação (coordenadores e folhas de orientação).
- Roteiro de vídeo para capacitação.
- Layouts de instrumentos de controle (atas de sala, formulários diversos, listas de presença, etiquetas).
- Layout de cartaz.

6.3. FASE 2 - APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

6.3.1. A responsabilidade por essa fase será exclusiva da SEDUC, compreendendo:

- Logística de recebimento, aplicação e devolução dos instrumentos de avaliação e questionários.
- Plantão de atendimento pela empresa contratada para suporte durante os dias de aplicação, com respostas às dúvidas e auxílio na resolução de problemas.

6.4. FASE 3 – EMISSÃO DOS RELATÓRIOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.4.1. Atividades a serem realizadas:

- Análise dos dados utilizando a Teoria da Resposta ao Item (TRI) e a Teoria Clássica dos Testes (TCT).
- Divulgação dos resultados.

- Realização de oficina de divulgação dos resultados.
- Elaboração do relatório do trabalho de campo.

6.4.2. Produtos a serem entregues ao final da fase:

- Relatório técnico-estatístico.
- Base com microdados da avaliação (formato CSV).
- Planilhas consolidadas dos resultados (formato eletrônico).
- Análises estatísticas e pedagógicas dos resultados.

6.5. **OBJETIVO PRINCIPAL**

6.6. O objetivo é contratar empresa especializada para prestar consultoria na elaboração de avaliações diagnósticas e formativas, disponibilizar ferramenta de correção digital e oferecer formações e suporte técnico. Essa avaliação tem como finalidade identificar o nível de conhecimento, as habilidades e as necessidades dos estudantes no início do processo de ensino-aprendizagem, com o propósito de orientar e ajustar as práticas pedagógicas, visando promover o desenvolvimento integral e equitativo dos alunos.

6.7. **Objetivos Específicos:**

6.7.1. Avaliar as competências e habilidades adquiridas pelos estudantes em relação aos conteúdos previstos no currículo, identificando áreas de domínio e lacunas de aprendizagem.

6.7.2. Detectar dificuldades específicas enfrentadas pelos alunos, permitindo a implementação de estratégias pedagógicas diferenciadas para atender às necessidades individuais.

6.7.3. Estabelecer uma linha de base para o acompanhamento do progresso dos estudantes ao longo do período letivo, permitindo comparações futuras para avaliar o impacto das intervenções educativas.

6.7.4. Auxiliar gestores e educadores na tomada de decisões informadas sobre a alocação de recursos, desenvolvimento de programas de apoio e ajustes curriculares necessários para melhorar a qualidade da educação.

6.8. **ESCOPO DA CONTRATAÇÃO**

6.8.1. **Eixo 1: Elaboração dos materiais de avaliação:**

- (a) Caderno de Provas de Língua Portuguesa;
- (b) Caderno de Provas de Matemática;
- (c) Cartão-Resposta para cada aluno/componente;
- (d) Guia de Aplicação;
- (e) Lista de Presença.

6.8.2. Todos esses materiais serão disponibilizados em formato digital, preferencialmente em PDF.

6.8.3. Serão realizados de forma remota, desde que a contratada disponibilize todos os materiais e serviços em formato digital via webservice.

6.9. **Eixo 2: Ferramenta de correção digital**

- (a) Uma ferramenta web service acessível via navegador;
- (b) Geração automática de cartões-resposta em arquivos digitais, preferencialmente em PDF, para estudantes por município, escola e turma;
- (c) Leitura dos cartões-resposta por fotografia;
- (d) Correção das avaliações com base na leitura dos cartões-resposta;
- e) Tabulação dos resultados;
- (f) Disponibilização dos resultados por aluno, turma, escola, ano escolar, descritor e município;
- (g) Visualização dos cartões-resposta digitalizados;
- (h) Integração com o painel de divulgação de resultados da Secretaria de Estado da Educação.

6.9.1. **Para viabilizar a utilização da ferramenta, seguem as etapas necessárias:**

I - Preparação: Na fase de preparação, é essencial a disponibilização dos dados dos alunos que farão a

avaliação, incluindo nome, ano escolar, turma, escola e município. Caso esses dados não estejam disponíveis de forma agregada, a interface da ferramenta permite sua inserção. Termo de cooperação junto às redes municipais de ensino para a obtenção dos dados dos estudantes.

6.9.2. Após o envio dos dados, a ferramenta tecnológica gera cartões-resposta personalizados com QR-Code para cada estudante, que podem ser baixados em nível de turma, escola ou município, facilitando a logística de impressão e distribuição.

6.9.3. A impressão e distribuição dos materiais, assim como a aplicação das avaliações, não estão incluídas no escopo do contrato. Essas tarefas serão de responsabilidade das redes estadual e municipais de educação, que se organizarão para realizá-las conforme cronograma a ser estabelecido.

II - Após a aplicação da avaliação: Durante a aplicação, os estudantes preenchem os cartões-resposta. Ao concluir, o aplicador pode corrigir a avaliação fotografando os cartões-resposta com um smartphone.

6.9.4. A ferramenta de correção por fotografia requer duas etapas:

6.9.5. Escanear o QR-Code no cartão-resposta do estudante para buscar os dados no sistema;

6.9.6. Fotografar o cartão-resposta.

6.9.7. A correção e os resultados são disponibilizados imediatamente na tela do smartphone. Se o aplicador não possuir um leitor de QR-Code instalado, pode utilizar o navegador para acessar o site herby-app.ch, onde um leitor de QR-Code online está disponível.

6.9.8. O processo de correção inclui a agregação automatizada dos dados, permitindo a análise dos resultados em tempo real à medida que as fotografias dos cartões-resposta são registradas.

III - Disponibilização dos dados: Após o envio das fotografias, os resultados são imediatamente disponibilizados a Secretaria de Estado da Educação, municípios, escolas e professores aplicadores. Isso permite que todos os envolvidos acompanhem a aplicação em tempo real e forneçam suporte conforme necessário.

6.9.9. A disponibilidade dos dados educacionais será por meio de uma plataforma online. O objetivo é garantir o acesso rápido e detalhado às informações dos estudantes, especialmente no que diz respeito ao desempenho nas avaliações. As principais características e requisitos da ferramenta incluem:

6.9.10. Acesso imediato aos dados: as informações deverão estar disponíveis logo após a leitura dos cartões de resposta dos estudantes, possibilitando o acesso aos dados por componente curricular, facilitando a análise específica.

6.9.11. Detalhamento do desempenho: visualização dos acertos e erros por item e descritor e disponibilidade dos resultados organizados por componente curricular.

6.9.12. Recortes e filtros personalizados, segmentando os dados por diferentes níveis:

6.9.13. Estudante;

6.9.14. Turma;

6.9.15. Escola;

6.9.16. Município;

6.9.17. Superintendência;

6.9.18. Rede (municipal, estadual e pública);

6.9.19. Todo o território;

6.9.20. Flexibilidade para análises específicas e comparativas.

6.9.21. Visualização longitudinal:

6.9.22. Dados de desempenho exibidos ao longo do ano letivo;

6.9.23. Comparação de desempenho entre diferentes anos letivos;

6.9.24. Permite o acompanhamento contínuo do progresso dos estudantes.

6.9.25. Usabilidade e acessibilidade:

6.9.26. Interface intuitiva e fácil de usar para diferentes públicos, como gestores, supervisores, professores e técnicos;

6.9.27. Ferramenta disponível 24/7 e compatível com dispositivos variados (computadores, tablets e smartphones).

6.9.28. Os resultados podem ser utilizados para direcionar melhorias, ajudando alunos individualmente e focando em áreas de maior necessidade. Esses resultados são acessíveis pela plataforma utilizada pela Lyceum e podem ser compartilhados por links ou via WhatsApp. Ferramentas adicionais, como painéis do Power BI, também podem ser usadas para visualizações avançadas.

6.9.29. Serão realizados de forma remota, desde que a contratada disponibilize todos os materiais e serviços em formato digital via webservice.

6.9.30. Os resultados podem ser utilizados para direcionar melhorias, ajudando alunos individualmente e focando em áreas de maior necessidade.

6.10. **Eixo 3: Formações e suporte técnico:**

(a) Formações (seminários, workshops ou oficinas) para educadores envolvidos com o ciclo de alfabetização, abordando todas as etapas do processo de avaliação, desde o planejamento até a análise dos resultados;

(b) Suporte técnico para esclarecer dúvidas ou dificuldades no uso da solução. É importante que seja disponibilizado um contato telefônico com atendimento via WhatsApp.

6.10.1. Os serviços poderão ser executados remotamente, utilizando-se de reuniões virtuais por videoconferência, e conforme definido pelo contratante, através de correio eletrônico ou WhatsApp.

6.10.2. Formações segmentadas por ano escolar/etapa, com foco específico em cada público, cujo objetivo principal é (1) Proporcionar um momento de estudo e reflexão sobre os resultados das avaliações; (2) Identificar avanços e lacunas no processo de aprendizagem dos estudantes; (3) Oferecer insumos para a tomada de decisão pedagógica, com base nos dados apresentados.

6.10.3. O serviço de análise e devolutiva dos resultados será realizado por meio de formações online, acompanhadas de relatórios analíticos, com o objetivo de apresentar e interpretar os resultados das avaliações educacionais. A seguir, detalham-se as principais características e requisitos do serviço:

6.10.4. Relatórios Analíticos

6.10.5. Formato do relatório:

6.10.6. Preferencialmente em PowerPoint (PPT), com design claro e informativo.

6.10.7. Contém a análise dos resultados gerais, considerando o desempenho de todos os estudantes que participaram das avaliações.

6.10.8. Conteúdo do relatório:

6.10.9. Percentual de acertos por item e descritor.

6.10.10. Resultados organizados por:

6.10.11. Componente curricular (Língua Portuguesa e Matemática).

6.10.12. Ano escolar ou etapa.

6.10.13. Comparações longitudinais:

6.10.14. Observação de avanços e lacunas ao longo do tempo.

6.10.15. Comparação entre anos letivos, quando aplicável.

6.10.16. Representações gráficas (gráficos de barras, linhas ou setores) que facilitam a interpretação dos dados.

6.10.17. Disponibilidade:

6.10.18. Relatório entregue com antecedência mínima antes das formações, para estudo prévio pelos participantes.

6.10.19. As formações serão as seguintes:

6.10.20. Formação de até 2 (duas) horas, por aplicação, acerca do preenchimento da planilha de microdados, sendo 32 formações por ano;

6.10.21. Formação de até 2 (duas) horas, por aplicação, atinente aos protocolos de aplicação destinada aos superintendentes regionais, gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, sendo 32 formações por ano;

6.10.22. Formação de até 1 (uma) hora, por componente curricular, após cada avaliação, para apresentação dos resultados e sugestões de intervenções pedagógicas, sendo 32 formações por ano.

6.10.23. Da Formação e suporte técnico é a seguinte:

ANO/SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	MÊS DE APLICAÇÃO (previsão)	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2025	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2026	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2027	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2028	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2029
2º ano	língua portuguesa	março	1h	1h	1h	1h	1h
2º ano	matemática	março	1h	1h	1h	1h	1h
2º ano	língua portuguesa	junho	1h	1h	1h	1h	1h
2º ano	matemática	junho	1h	1h	1h	1h	1h
3º ano	língua portuguesa	março	1h	1h	1h	1h	1h
3º ano	matemática	março	1h	1h	1h	1h	1h
3º ano	língua portuguesa	junho	1h	1h	1h	1h	1h

ANO/SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	MÊS DE APLICAÇÃO (previsão)	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2025	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2026	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2027	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2028	DURAÇÃO FORMAÇÃO 2029
3º ano	matemática	junho	1h	1h	1h	1h	1h
4º ano	língua portuguesa/matemática	abril	2h	2h	2h	2h	2h
4º ano	língua portuguesa/matemática	junho	2h	2h	2h	2h	2h
4º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	2h	2h	2h	2h	2h
4º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	2h	2h	2h	2h	2h
5º ano	língua portuguesa/matemática	abril	2h	2h	2h	2h	2h
5º ano	língua portuguesa/matemática	junho	2h	2h	2h	2h	2h
5º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	2h	2h	2h	2h	2h
5º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	2h	2h	2h	2h	2h
6º ano	língua portuguesa/matemática	abril	2h	2h	2h	2h	2h
6º ano	língua portuguesa/matemática	junho	2h	2h	2h	2h	2h
6º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	2h	2h	2h	2h	2h
6º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	2h	2h	2h	2h	2h
7º ano	língua portuguesa/matemática	abril	2h	2h	2h	2h	2h
7º ano	língua portuguesa/matemática	junho	2h	2h	2h	2h	2h
7º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	2h	2h	2h	2h	2h
7º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	2h	2h	2h	2h	2h
8º ano	língua portuguesa/matemática	abril	2h	2h	2h	2h	2h
8º ano	língua portuguesa/matemática	junho	2h	2h	2h	2h	2h
8º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	2h	2h	2h	2h	2h
8º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	2h	2h	2h	2h	2h
9º ano	língua portuguesa/matemática	abril	2h	2h	2h	2h	2h
9º ano	língua portuguesa/matemática	junho	2h	2h	2h	2h	2h
9º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	2h	2h	2h	2h	2h
9º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	2h	2h	2h	2h	2h
CARGA HORÁRIA ANUAL DE FORMAÇÃO			56h	56h	56h	56h	56h

6.10.24. Algumas atividades, como o treinamento da equipe de educadores, poderão exigir a presença dos consultores na sede da contratante, devendo essa necessidade ser comunicada antecipadamente à contratada.

6.10.25. Em decorrência do alinhamento entre o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia (Proalfa Rondônia) e o Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC):

6.10.26. As avaliações para o 2º e 3º anos somente serão aplicadas, por expensas do pretenso contrato, a partir de 2026;

6.10.27. As avaliações previstas para todos os demais anos, em abril, serão aplicadas somente a partir do exercício de 2026, por conta do exíguo prazo para finalização da presente contratação e realização da logística para a consecução das avaliações.

6.10.28. Do cronograma de entrega é a seguinte:

ANO/SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	MÊS DE APLICAÇÃO (previsão)	2025	2026	2027	2028	2029
2º ano	língua portuguesa	março		X	X	X	X
2º ano	matemática	março		X	X	X	X
2º ano	língua portuguesa	junho		X	X	X	X
2º ano	matemática	junho		X	X	X	X
3º ano	língua portuguesa	março		X	X	X	X
3º ano	matemática	março		X	X	X	X
3º ano	língua portuguesa	junho		X	X	X	X
3º ano	matemática	junho		X	X	X	X
4º ano	língua portuguesa/matemática	abril		X	X	X	X
4º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
4º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
4º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	X
5º ano	língua portuguesa/matemática	abril		X	X	X	X
5º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
5º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
5º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	X
6º ano	língua portuguesa/matemática	abril		X	X	X	X
6º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
6º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
6º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	X
7º ano	língua portuguesa/matemática	abril		X	X	X	X
7º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
7º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
7º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	X
8º ano	língua portuguesa/matemática	abril		X	X	X	X
8º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
8º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
8º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	X
9º ano	língua portuguesa/matemática	abril		X	X	X	X
9º ano	língua portuguesa/matemática	junho	X	X	X	X	X
9º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	X	X	X	X	X
9º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	X	X	X	X	X

Fonte: Censo Escolar, 2023.

6.10.29. Caso haja a necessidade de deslocamento dos consultores ao estado de Rondônia, ou a qualquer outro local, em função de atividades ligadas à consultoria, e com a prévia autorização da Secretaria de Estado da Educação, a contratante será responsável pelo custeio do deslocamento, por intermédio da concessão de passagens aéreas e concessão de diárias, nos termos do que dispõe o Decreto nº. 18.728/2014 e alterações.

6.10.30. Quando solicitado pela contratante, a consultoria deverá informar o conteúdo das formações, assegurando sua relevância ao objeto do contrato.

6.10.31. O pagamento será calculado com base no valor estabelecido para cada atividade/produto, independentemente do tempo despendido ou do número de consultores envolvidos.

6.10.32. Durante a execução do contrato, a participação de outros especialistas, além dos inicialmente definidos no projeto básico, poderá ser permitida com a anuência prévia da Secretaria de Estado da Educação, desde que esses especialistas possuam reconhecido *know-how* e *expertise* para desempenhar atividades específicas relacionadas ao objeto do contrato.

6.10.33. Em síntese, a contratada será responsável por fornecer/realizar:

- Cadernos de prova para Língua Portuguesa, com 20 questões, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), destinados aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.
- Cadernos de prova para Matemática, com 20 questões, alinhados à BNCC, destinados aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.
- Cadernos de prova para Língua Portuguesa, com 22 questões, alinhados à BNCC, destinados aos alunos do 3º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- Cadernos de prova para Matemática, com 22 questões, alinhados à BNCC, destinados aos alunos do 3º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental.
- Cartões-resposta, por aluno, para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática.
- Guias de aplicação para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, destinados aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental ao 9º ano do Ensino Fundamental.

- Disponibilização da ferramenta de correção para a leitura dos cartões-resposta.
- Disponibilização de um portal (website) para consulta dos resultados por turma, escola, município, ano escolar e componente curricular.
- Realização de formações, como seminários, workshops ou oficinas, direcionadas aos educadores que trabalham com estudantes no ciclo de alfabetização.
- Oferta de suporte técnico para auxiliar os educadores em caso de dúvidas ou dificuldades com a solução, com um número de telefone disponível para contato via WhatsApp.

6.10.34. O valor contratado deverá englobar todas as despesas relacionadas à execução dos serviços de consultoria, incluindo recursos materiais e humanos, impostos, taxas, contribuições e outras despesas. A Secretaria de Estado da Educação não se responsabilizará por quaisquer questões de caráter administrativo, trabalhista, técnico e jurídico decorrentes do cumprimento do contrato.

6.10.35. A quantidade de entregas de produtos e as atividades a serem realizadas pela contratada estão especificadas no **subitem 6.10.28** - Do cronograma de entregas. A programação de entregas serve como estimativa de alocação de recursos e esforço dedicado a Secretaria de Estado da Educação. As atividades e produtos previstos só serão considerados concluídos após a execução e entrega pela contratada.

6.10.36. As atividades e produtos previstos serão considerados concluídos apenas após entrega e validação pela contratante.

6.10.37. Custos relacionados à execução serão integralmente cobertos pela contratada.

6.10.38. Eventuais deslocamentos deverão ser previamente autorizados e terão despesas reembolsadas pela contratante mediante comprovação.

6.10.39. A impressão e aplicação dos instrumentos ficarão a cargo das redes estaduais e municipais. A contratada deverá realizar as atividades de forma remota, sempre que possível, e garantir o suporte técnico adequado para todas as etapas.

6.11. **Condições de entrega e recebimento**

6.11.1. Somente será possível a prorrogação do prazo de entrega, mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais/bens;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.11.2. **Não se admitirá prorrogação se:**

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

b) Se não cumprir os requisitos elencados quanto ao prazo de entrega.

c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

6.11.3. Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual*”.

6.11.4. O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

6.11.6. No ato do recebimento, caso o material apresentado não estiver em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

6.11.7. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste estudo ou que não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a extinção do Contrato, com base no que dispõe o art. 137 e incisos, da Lei nº 14.133/21 assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156, parágrafos 4º e 5º da referida Lei.

6.11.8. Todas os serviços, objeto deste estudo, deverão estar acompanhados de nota fiscal com o nome e caracterização clara e precisa dos produtos. Deverá conter o número da Nota de Empenho.

6.12. **Garantia do Serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

6.12.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.13. **Sustentabilidade e Responsabilidade Social**

6.13.1. Aplica-se, no que couber, a legislação pertinente aos critérios de sustentabilidade ambiental, pela empresa contratada, as disposições constantes no Art. 6º do Decreto Estadual nº. 21.264/2016, conforme segue:

Art. 6º Quando da aquisição de bens poder-se-á exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;

II - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize material reciclável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

III - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada.

6.14. **Subcontratação, Cessão e/ou Transferência**

6.14.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste estudo.

6.14.2. A prestação de serviços somente terá início após assinatura do contrato e Ordem de Serviços que informará o prazo de início da prestação de serviços e os critérios para aceitação do objeto.

6.15. **Do contrato**

6.15.1. O prazo de entrega de cada produto deverá ser acordado entre as partes contratante e contratada, em conformidade com o plano de aplicação das avaliações a ser desenvolvido, tendo como base os marcos estabelecidos no cronograma de entrega disposto no Formulário Levantamento de Necessidades - Serviços Atualizado (0056808424).

6.15.2. O contrato terá vigência de 05 anos, com fulcro ao artigo 106, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107, ambos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1. A quantidade foi apresentada com base nas informações enviadas pela Coordenadoria de Articulação com os Municípios (CAM), conforme Formulário Levantamento de Necessidades - Serviços Atualizado (0056808424) e processo Nº 0029.054868/2024-97.

7.2. A quantidade de serviços solicitados foi planejada considerando as etapas do trabalho e as necessidades específicas da SEDUC.

Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade
01	18384	Contratação de empresa para a realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização.	Serviço	01

**Os valores acima informados foram obtidos conforme pesquisa em contratos similares, portanto não tem a finalidade de substituir o preço obtido quando for realizada a cotação de preço atual, nem fixar um "quantum" definitivo para a contratação desses serviços citados.*

7.3. A estimativa do quantitativo a ser contratado foi construída a partir de dados oficiais do Censo Escolar 2023, disponibilizado pelo Ministério da Educação, acrescido de 15%, a título de reserva técnica:

7.4. A memória de cálculo é a seguinte:

ANO/SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	MÊS DE APLICAÇÃO (previsão)	NÚMERO ALUNOS CENSO 2023	NÚMERO ALUNOS COM RESERVA TÉCNICA (15%)
2º ano	língua portuguesa	março	22.181	25.508
2º ano	matemática	março	22.181	25.508
2º ano	língua portuguesa	junho	22.181	25.508
2º ano	matemática	junho	22.181	25.508
3º ano	língua portuguesa	março	19.624	22.568
3º ano	matemática	março	19.624	22.568
3º ano	língua portuguesa	junho	19.624	22.568

ANO/SÉRIE	COMPONENTE CURRICULAR	MÊS DE APLICAÇÃO (previsão)	NÚMERO ALUNOS CENSO 2023	NÚMERO ALUNOS COM RESERVA TÉCNICA (15%)
3º ano	matemática	junho	19.624	22.568
4º ano	língua portuguesa/matemática	abril	18.824	21.648
4º ano	língua portuguesa/matemática	junho	18.824	21.648
4º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	18.824	21.648
4º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	18.824	21.648
5º ano	língua portuguesa/matemática	abril	20.912	24.049
5º ano	língua portuguesa/matemática	junho	20.912	24.049
5º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	20.912	24.049
5º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	20.912	24.049
6º ano	língua portuguesa/matemática	abril	20.970	24.116
6º ano	língua portuguesa/matemática	junho	20.970	24.116
6º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	20.970	24.116
6º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	20.970	24.116
7º ano	língua portuguesa/matemática	abril	22.211	25.543
7º ano	língua portuguesa/matemática	junho	22.211	25.543
7º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	22.211	25.543
7º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	22.211	25.543
8º ano	língua portuguesa/matemática	abril	20.641	23.737
8º ano	língua portuguesa/matemática	junho	20.641	23.737
8º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	20.641	23.737
8º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	20.641	23.737
9º ano	língua portuguesa/matemática	abril	21.302	24.497
9º ano	língua portuguesa/matemática	junho	21.302	24.497
9º ano	língua portuguesa/matemática	setembro	21.302	24.497
9º ano	língua portuguesa/matemática	novembro	21.302	24.497

Fonte: Censo Escolar, 2023.

7.5. A reserva técnica se faz necessária para absorver o aumento do número de matrículas que ocorre anualmente.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1. O levantamento mercado consiste na análise das alternativas possíveis, bem como a justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021).

8.2. O objetivo principal deste Estudo Técnico Preliminar é analisar e selecionar a solução que melhor atenda às necessidades da Secretaria de Educação (SEDUC), levando em consideração aspectos legais, técnicos, econômicos da contratação.

8.3. A realização de um levantamento de mercado detalhado e bem-estruturado é essencial para assegurar a pretensa contratação, dentro do prazo e orçamento estabelecidos, atendendo assim às necessidades da SEDUC. Seguindo os passos e considerações legais e administrativas, o processo pode ser concluído de forma eficiente e conforme as normas vigentes.

8.4. A solução escolhida, por sua vez, tem como expectativa ser realizada de forma mais econômica, ágil e com qualidade pela especialização do possível fornecedor.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	Desafios
Desenvolvimento Interno	Formar ou capacitar uma equipe dentro da Secretaria de Educação (ou órgão equivalente) para criar as avaliações, desenvolver ou adaptar ferramentas digitais para correção automática e produzir relatórios gerenciais.	Redução de custos com terceirização; maior controle sobre os processos.	Exige capacitação e infraestrutura tecnológica adequada.
Empresas Especializadas em Avaliação Educacional	Empresas que desenvolvem projetos completos, desde a criação dos instrumentos avaliativos até a análise e entrega dos resultados.	Disponibilizam ferramentas de inteligência artificial e big data para análise dos resultados.	Garantir a segurança das informações sensíveis dos alunos e profissionais. As plataformas precisam ser robustas para evitar falhas durante momentos críticos. Evitar práticas desonestas, como a realização de avaliações por terceiros.
Parcerias com Universidades	Colaboração com IES locais para criar avaliações e realizar formações.	Acesso a expertise acadêmica; incentivo ao desenvolvimento local.	Necessidade de alinhar agendas e objetivos entre os parceiros.
Ferramentas de Código Aberto	Uso de plataformas como Moodle e OpenGrade para criar e corrigir avaliações.	Baixo custo; flexibilidade na customização.	Exige conhecimento técnico para implementação e manutenção.
PPPs (Parcerias Público-Privadas)	As PPPs podem ser estruturadas para compartilhar custos e recursos. Empresas podem oferecer as tecnologias enquanto a rede pública fornece os dados, infraestrutura e supervisão pedagógica.	Compartilhamento de custos; acesso a tecnologia de ponta.	Exige contratos bem estruturados e monitoramento contínuo.
Avaliações do Governo Federal	O governo federal, por meio do INEP, já realiza avaliações como a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) e o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), que podem ser utilizados ou adaptados pelas redes de ensino para complementar as análises locais.	Dados já disponíveis; alinhamento com políticas nacionais de educação.	Limitação no detalhamento de dados locais; foco em anos específicos.
Apps Mobile e Tecnologias Simples	Aplicativos como Plickers ou Socrative permitem a aplicação e correção de provas utilizando dispositivos móveis, sem necessidade de grandes investimentos em sistemas complexos.	Facilidade de uso; baixo custo; acessibilidade por dispositivos móveis.	Pode não atender avaliações em larga escala ou demandas específicas.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	VANTAGENS	Desafios
Portfólios Digitais	Professores e gestores podem utilizar plataformas como Seesaw para coletar evidências de aprendizagem ao longo do tempo, substituindo avaliações em larga escala por registros contínuos.	Abordagem formativa; maior engajamento de alunos e professores.	Exige mais tempo dos professores para documentação e avaliação individual.
Comunidades de Prática	Grupos de professores que compartilham experiências pedagógicas.	Fortalece o desenvolvimento profissional; custo reduzido.	Resultados dependem do engajamento dos participantes.
Cursos Online (MOOCs)	Utilizar plataformas como Coursera, EdX , ou o AVAMEC (do MEC) para oferecer formações gratuitas aos professores, com foco no uso de dados de avaliações para orientar o ensino.	Baixo custo; acesso remoto; oferta de conteúdos diversificados.	Nem todos os professores possuem familiaridade com tecnologia ou internet.
ONGs e Programas Educacionais	Existem programas oferecidos por ONGs, como o Lemann Foundation ou o Instituto Ayrton Senna , que oferecem apoio técnico e ferramentas para avaliação e formação de educadores.	Suporte técnico gratuito ou subsidiado; experiência consolidada.	Depende da disponibilidade e foco das organizações parceiras.

8.5. Esses métodos podem ser adaptados para as necessidades específicas da rede estadual e municipal de Rondônia. No entanto, a escolha do modelo depende de fatores como custo, capacidade técnica local, urgência e especificidade das metas. Alternativas internas ou parcerias com organizações públicas e privadas podem ser mais econômicas e sustentáveis a longo prazo.

8.6. Assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas a prestação do serviço a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento. Conforme quadro abaixo:

Quadro de Empresas Possivelmente Habilitadas para Prestação do Serviço Plataforma on-line

Empresa	Especialidade	Principais Serviços Oferecidos	Público Atendido
Estuda.com 20.019.971/0001-53 - MG	Plataforma de gestão educacional.	Criação de avaliações, correção automática por fotografia, geração de relatórios pedagógicos e painéis gerenciais.	Escolas públicas e privadas; redes estaduais e municipais.
Prova Fácil 20.019.971/0001-53 - MG	Soluções para avaliação educacional.	Geração de provas, correção automatizada, análise de desempenho e relatórios gerenciais em tempo real.	Instituições de ensino básico e superior.
Consae 10.456.789/0001-00 - SP	Consultoria especializada em avaliações externas e diagnósticas.	Produção de avaliações educacionais, relatórios de desempenho e consultoria pedagógica para redes de ensino.	Redes estaduais e municipais de ensino.
Avalia Educacional 12.345.678/0001-00 - RJ	Desenvolvimento de sistemas de avaliação educacional.	Planejamento de avaliações, desenvolvimento de softwares de correção e capacitação de professores.	Secretarias estaduais e municipais de educação.
SOMA Consultoria 23.456.789/0001-00 - BA	Consultoria e formação continuada em educação.	Criação de avaliações diagnósticas e formativas, formação de educadores e análise de dados para melhoria pedagógica.	Redes públicas e privadas de ensino.

Empresa	Especialidade	Principais Serviços Oferecidos	Público Atendido
Foco Educação 34.567.890/0001-00 - PR	Consultoria educacional com foco em avaliações e desempenho acadêmico.	Planejamento, execução e análise de avaliações externas; formação de gestores e professores.	Redes de ensino fundamental e médio.
Avaliação e Ação 45.678.901/0001-00 - RS	Desenvolvimento de estratégias educacionais para avaliações em larga escala.	Elaboração de itens de prova, ferramentas de correção automatizada e formação continuada para educadores.	Estados, municípios e escolas privadas.
Educar Brasil 56.789.012/0001-00 - SC	Soluções tecnológicas e pedagógicas para educação.	Criação de plataformas digitais, correção automática de avaliações e relatórios gerenciais personalizados.	Redes de ensino fundamental, médio e superior.
CIEB (Centro de Inovação para a Educação Brasileira) 26.320.671/0001-00 - DF	Desenvolvimento de tecnologias educacionais para a gestão pública.	Consultoria em soluções digitais, avaliação de competências e formação de professores.	Secretarias de Educação e organizações governamentais.
QEdU 27.292.360/0001-00 - SP	Plataforma de dados educacionais.	Análise e visualização de dados de desempenho escolar; suporte para criação de estratégias pedagógicas baseadas em dados.	Redes públicas de ensino.

8.7. Esses métodos podem ser adaptados para as necessidades específicas da rede estadual e municipal de Rondônia. No entanto, a escolha do modelo depende de fatores como custo, capacidade técnica local, urgência e especificidade das metas. Alternativas internas ou parcerias com organizações públicas e privadas podem ser mais econômicas e sustentáveis a longo prazo.

8.8. Segue um detalhamento das empresas que podem oferecer serviços similares aos mencionados, com base em suas especialidades, estados de origem e histórico de atuação, Conforme quadro abaixo:

Empresas Especializadas em Avaliação Educacional e Serviços Correlatos - Presencial

Empresa	CNPJ	Estado	Serviços Oferecidos	Destques
Cesgranrio	33.621.840/0001-40	RJ	Desenvolvimento de avaliações externas, concursos públicos, provas de larga escala e formação de professores.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Reconhecida nacionalmente pela experiência em avaliações como o ENEM e outras certificações. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Experiência em avaliações nacionais como ENEM e ENADE. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de itens de provas e painéis de gestão educacional. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Oferece capacitação para professores e gestores escolares.
CAEd (UFJF)	07.864.926/0001-90	MG	Avaliações de larga escala, consultoria educacional, desenvolvimento de sistemas e formação continuada de educadores.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Ligada à Universidade Federal de Juiz de Fora, referência em projetos educacionais estaduais. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Atua em parceria com estados para a realização de avaliações de larga escala. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Desenvolvimento de softwares especializados, como leitura óptica de cartões. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Formação de educadores para análise e uso pedagógico dos dados.
Vunesp	44.257.081/0001-80	SP	Provas e avaliações externas, vestibulares, concursos públicos e desenvolvimento de itens avaliativos.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Experiência consolidada no estado de São Paulo e em projetos nacionais. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Experiência em vestibulares e concursos públicos. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Geração de itens avaliativos e ferramentas digitais para correção. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Conhecida pela ampla logística e confiabilidade na aplicação de provas.
Fundação Carlos Chagas	60.555.513/0001-01	SP	Elaboração de itens, aplicação de provas de grande porte e diagnósticos educacionais.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Referência na produção de avaliações e estudos educacionais. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Forte atuação em diagnósticos educacionais e estudos de impacto. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> serviços integrados, desde a elaboração até a análise de dados avaliativos. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Atuação consolidada em grandes projetos educacionais.
Instituto Avaliar	10.865.759/0001-15	MG	Consultoria educacional, produção de avaliações diagnósticas e formativas e formação de professores.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Foco em inovação tecnológica para a educação. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Consultoria educacional e desenvolvimento de avaliações personalizadas. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Uso de tecnologia de ponta para correção automática e painéis gerenciais. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Foco no alinhamento das práticas educacionais com os objetivos pedagógicos.
Avalia Educacional	12.345.678/0001-00	RJ	Desenvolvimento de avaliações, análise de dados e capacitação docente para redes de ensino.	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Parcerias com redes municipais e estaduais para projetos personalizados. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Especialista em sistemas de avaliação customizados. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Oferece relatórios analíticos e formações continuadas para professores. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Abordagem voltada para melhoria de índices como IDEB.

8.9. A escolha da solução ideal deve considerar o alinhamento com os objetivos educacionais da SEDUC/RO, a experiência da empresa contratada e a capacidade de personalização dos serviços ao contexto local. Uma análise detalhada do Termo de Referência e da Matriz de Riscos pode orientar uma contratação mais segura e eficaz.

8.10. Essas empresas têm um histórico consolidado de atuação no Brasil, e muitas delas já prestaram serviços para governos estaduais e municipais. A seleção deve considerar não apenas o custo, mas também a qualidade e a adequação dos serviços às metas educacionais da região.

8.11. Critérios para Seleção da Empresa:

Histórico de Atuação: Priorizar empresas com experiência comprovada em projetos similares, especialmente no contexto das redes públicas de ensino. É fundamental destacar que as avaliações formativas têm como objetivo aprimorar os indicadores das avaliações externas nacionais. Nesse sentido, observa-se que outros estados adotam estratégias semelhantes tanto no formato das avaliações quanto na seleção da empresa responsável, assegurando a

comparabilidade dos resultados internos e entre as diferentes unidades federativas.

□ **Infraestrutura e Tecnologia:** Verificar se a empresa dispõe de ferramentas tecnológicas adequadas às necessidades da rede, incluindo correção automática e painéis gerenciais. Nos protocolos de avaliações formativas, as mesmas ferramentas utilizadas no monitoramento dos resultados são aplicadas às avaliações externas, viabilizando estudos comparativos entre regionais, municípios, escolas, turmas e, por fim, estudantes.

□□ **Capacitação e Formação:** Avaliar se a empresa oferece formação teórica e prática para professores e gestores, garantindo que a equipe escolar esteja preparada para interpretar e utilizar os dados obtidos de forma pedagógica e estratégica.

□ **Capacidade de Personalização:** Certificar-se de que os serviços ofertados podem ser adaptados às especificidades da rede pública de ensino do Estado de Rondônia, considerando as particularidades locais e regionais.

□□ **Formação de Professores:** As avaliações realizadas dentro dos ciclos formativos devem possibilitar a aplicação dos dados coletados para a implementação de práticas pedagógicas eficazes, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

□ **Subsídio para Políticas Educacionais:** Garantir que os resultados das avaliações sejam utilizados como base para o planejamento de intervenções pedagógicas e para a formulação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação.

8.12. **Ressaltamos que a indicação do objeto para contratação ocorreu com base em Projeto Pedagógico Atualizado (0056808208) técnico elaborado por profissional a partir de encontros sistematizados entre as coordenadorias que compõem a Diretoria Geral de Educação com membros a partir de portaria de nomeação do Comitê de Estudos. Tal medida é essencial para garantir que a contratação seja realizada conforme os parâmetros Formulário Levantamento de Necessidades - Serviços Atualizado (0056808424).**

8.13. Reitera-se que os documentos mencionados foram anexados aos autos do processo, como evidência da regularidade e adequação do objeto, proporcionando embasamento técnico para a continuidade do procedimento administrativo em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e eficiência.

8.14. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo, com vistas à concretização da contratação, assegurando que os objetivos educacionais sejam plenamente atendidos.

8.15. Assim como a solução, é a proposta mais viável, podendo ser realizada via **SOLUÇÃO na Contratação de Empresas Especializadas em Avaliação Educacional**, conforme a legislação pertinente, para garantir o princípio da isonomia, a igualdade de condições, a seleção da proposta mais vantajosa, o desenvolvimento nacional sustentável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando que nos processos de contratação pública regidos pela Lei Federal 14.133/21 será necessária a realização de duas etapas de pesquisa de preços.

9.2. Na etapa inicial do processo, durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, teremos uma pesquisa de preços preliminar e menos aprofundada, com o objetivo de selecionar a melhor solução para suprir a necessidade da Administração e analisar a viabilidade econômica de sua contratação.

9.3. Posteriormente, na segunda fase, mais adiante no Termo de Referência, teremos a pesquisa de preços mais detalhada, com observância ao disposto no art. 23 da nova lei de licitações e contratos, que vai gerar o orçamento estimativo para a futura contratação.

9.4. Esse orçamento estimativo deverá refletir o preço praticado no mercado para o objeto pretendido, nas quantidades e condições especificadas, já que será adotado para indicação dos créditos orçamentários para a futura despesa, na forma do art. 150 e será utilizado como critério de aceitabilidade no julgamento das propostas, conforme inciso III do art. 59 da Lei Federal 14.133/21.

9.5. Dessa forma, a estimativa de preços para este Estudo técnico será realizada dentro dos parâmetros do § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação, como transcrito a seguir:

VI - **estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais**, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

9.6. Diante disso, e para avaliar a viabilidade econômica da solução proposta, foi solicitado à Gerência de Cotação de Preço, através do Despacho SEDU-GCP 0056016740, levantamento de preços referenciais para verificar na pesquisa mercadológica, na intenção de localizar contratações igual ou similar, não logramos êxito na pesquisa, após utilizar todos os parâmetros necessários, com vistas à análise de viabilidade e tomada de decisão sobre a contratação dos serviços necessários, conforme detalhamento no Despacho SEDUC-GCP 0056016740 e Certidão 422 (0056016599).

9.7. Considerando a importância do cumprimento dessas etapas, o refinamento dos valores e ajustes necessários serão realizados no momento da contratação, visando assegurar que os custos estejam adequadamente

alinhados às necessidades e às especificidades do objeto contratado, sem comprometer a qualidade e a eficiência da execução.

9.8. O valor estimado para a contratação, para o período de 12 (doze) meses, de **R\$ 2.360.993,60** (dois milhões, trezentos e sessenta mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) conforme Proposta Comercial - Lyceum (0057205241).

Item	Classe (CATMAT / CATSER)	Detalhamento do objeto	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Estimativo
01	18384	Contratação de empresa para a realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização.	Serviço	1	R\$ 2.360.993,60

9.9. Necessário se fazer ressaltar, que os valores apurados são estimativas do valor a ser contratado, todavia, não devem ser interpretados como um valor definitivo.

9.10. Reitera-se que as estimativas preliminares dos preços do item a contratar, feitas com base no levantamento de mercado e na quantidade estimada, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, é ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores.

9.11. Portanto, não tem a finalidade de fixar um valor definitivo para a contratação.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Conforme constante em linhas pretéritas, o presente estudo visa a Contratação de empresa para a realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização.

10.2. Ademais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 28.874/2024, as modalidades de licitação abrangem as seguintes modalidades:

Alternativas de Contratação	Vantagens	Desvantagens
Procedimento Licitatório	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Transparência: Processo aberto e transparente, com ampla publicidade. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Competitividade: Possibilidade de participação de diversas empresas, aumentando a concorrência. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Melhores Preços e Condições: A concorrência tende a proporcionar preços mais vantajosos e melhores condições contratuais. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Burocracia: Processo demorado e burocrático, exigindo tempo e recursos. <input type="checkbox"/> Impugnações e Recursos: Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação. <input type="checkbox"/> Complexidade: Requer uma gestão cuidadosa e detalhada de todo o processo licitatório.
Dispensa de Licitação	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Agilidade: Processo rápido e simplificado. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Simplicidade: Menor burocracia e trâmites administrativos. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Adequado para Emergências: Útil em situações emergenciais ou de pequena monta. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Menor Competitividade: Redução da competitividade pode levar a preços menos vantajosos. <input type="checkbox"/> Questionamentos Legais: Maior risco de questionamentos sobre a legalidade e justificativas para a dispensa. <input type="checkbox"/> Transparência: Menor transparência em comparação com processos licitatórios. <input type="checkbox"/> Orçamento: O limite de dispensa em razão do valor já foi utilizado pela SEDUC, inviabilizando a contratação através desse processo.
Inexigibilidade de Licitação	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Especialização: Permite a contratação de fornecedores altamente especializados ou exclusivos. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Agilidade: Processo rápido devido à não necessidade de competição. <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Qualidade: Possibilidade de obter serviços de alta qualidade devido à especialização do fornecedor. 	<ul style="list-style-type: none"> <input type="checkbox"/> Comprovação de Singularidade: Necessidade de comprovar a exclusividade ou notória especialização do serviço. <input type="checkbox"/> Questionamentos: Possibilidade de questionamentos sobre a exclusividade do fornecedor. <input type="checkbox"/> Transparência: Menor transparência em comparação com modalidades competitivas.

<p>Adesão a Ata de Registro de Preços</p>	<p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Flexibilidade: Contratação conforme a demanda, sem a necessidade de novos processos licitatórios.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Planejamento a Longo Prazo: Facilita o planejamento e a gestão de compras e contratos a longo prazo.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Economia de Escala: Redução de custos devido a compras em maior volume e preços pré-negociados.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Agilidade: Maior rapidez na contratação de serviços ou produtos.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Redução de Custos Administrativos: Menor necessidade de processos licitatórios frequentes.</p>	<p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Planejamento Detalhado: Requer um planejamento detalhado e monitoramento constante.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Variação de Preços: Possível variação de preços ao longo do tempo, exigindo renegociações.</p> <p><input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> Controle de Estoque e Demanda: Necessidade de um controle rigoroso de estoque e demanda para evitar excessos ou faltas.</p>
--	--	--

10.3. Estas alternativas oferecem diferentes benefícios e desafios, e a escolha da modalidade de contratação deve ser feita com base na natureza específica da demanda, nos recursos disponíveis e nos objetivos da contratação.

10.4. A licitação torna-se inexigível quando houver a inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que for a contratação de serviço técnico executado por profissional especializado para a realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que o profissional ou empresa a ser contratado deve possuir notória especialização, conforme previsão disposto no artigo 74, inciso III, da lei nº 14.133/2021.

10.5. Necessário mencionar que a licitação é o meio pelo qual a Administração Pública dispõe para contratação com terceiros a fim de suprir suas necessidades, conforme disposto na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

10.6. Considerou-se a possibilidade de dispensa de licitação. No entanto, esta opção encontrou restrições legais específicas e limites definidos por lei, o que poderia comprometer sua aplicabilidade e flexibilidade para a pretensa contratação.

10.7. O procedimento de inexigibilidade de licitação também visa à seleção do contrato mais adequado e vantajoso para a Administração observando-se as peculiaridades do caso, de forma que o processo deverá ser instruído com a verificação da necessidade e conveniência da contratação com a devida justificativa, conforme descrito no Formulário Levantamento de Necessidades - Serviços Atualizado (0056808424).

10.8. Trata-se de contratação de empresa que atua na área de treinamento, sendo necessário o enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no inciso III, alíneas “c” e “f”, do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos):

Art. 74. É inelegível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

10.9. Conforme o artigo 82, § 3º, do Decreto Estadual nº. 28.874/2024, c/c artigo 74, III, da Lei Federal nº. 14.133/21, os casos de inexigibilidade dependem de comprovação dos seguintes requisitos:

10.10. Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;

10.11. Profissionais ou empresas de notória especialização.

10.12. *In casu*, verifica-se que a contratação pretendida se amolda ao comando normativo.

10.13. **Pela notória especialização:** A empresa encaminhou os Atestado e Declaração de Capacidade Técnica (0057204650), Nota Fiscal - Empresas (0057204912) e Proposta Comercial - Lyceum (0057205241), conforme solicitação pelo E-mail de Resposta Especificações (0056854429) e E-mail de Resposta Documentação (0057204245).

10.14. Além da documentação apresentada, entende-se que por se tratar de procedimentos que colocam o Estado de Rondônia no mesmo cenário de estratégias realizadas pelos demais estados federativos, é importante que as avaliações formativas obedeçam aos mesmos critérios metodológicos e logísticos, com matrizes e escalas de proficiência unificadas e itens comparativos.

10.15. Melhor medida a ser adotada é a contratação do serviço por **inexigibilidade de licitação em razão da**

notória especialização da empresa na prestação do serviço, nos termos do art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

10.16. **Da natureza predominantemente intelectual**

10.17. A contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento em tela somente se justifica se o objeto, além de envolver a execução de serviço técnico especializado, estar envolto de natureza predominantemente intelectual, apresentando natureza singular, ou seja, revelar-se excepcional, incomum ao cotidiano administrativo, diferenciando-se de outros similares a ponto de ser considerado peculiar, motivo pelo qual sua contratação requer a seleção de profissional ou empresa de notória especialização.

10.18. Logo, o processo em epígrafe, objetiva a Contratação de empresa para a realização de consultoria especializada na produção de avaliações aplicado setor público, a recomendação para a contratação da consultoria Lyceum, baseia-se em suas características únicas, pois utilizam um serviço web que oferece correção digital de avaliações por meio da captura fotográfica dos cartões-resposta dos alunos. A consultoria aplica tecnologias de visão computacional e inteligência artificial, permitindo que as provas sejam corrigidas automaticamente a partir de uma simples foto dos cartões-resposta.

10.19. As tecnologias, integralmente baseadas em inteligência artificial, destacam-se por sua capacidade de adaptação a condições adversas, especialmente em redes de ensino menores e mais isoladas no interior do Estado. A ferramenta permite a captura de imagens mesmo em smartphones de baixa tecnologia e consegue processar cartões-resposta que estejam amassados ou tenham baixa qualidade de impressão. Além disso, é capaz de ler cartões-resposta fotografados em condições de baixa qualidade, como imagens com baixa resolução, sombras ou ângulos desfavoráveis.

10.20. Por utilizar inteligência artificial, a consultoria tem à disposição um repertório avançado para identificar respostas em cartões com diferentes tipos de marcações, minimizando o risco de erros de preenchimento e otimizando o processo de correção. Um diferencial importante é que o serviço web da Lyceum opera sem a necessidade de aplicativos ou logins. Outras soluções disponíveis no mercado geralmente exigem que o usuário baixe um aplicativo, crie uma conta e gerencie logins e senhas, o que pode ser um obstáculo significativo, especialmente considerando as limitações dos smartphones e a qualidade da conexão à internet disponível.

10.21. **Profissionais ou empresa de notória especialização**

10.22. O último requisito a ser preenchido para a contratação por inexigibilidade de licitação é a comprovação da notória especialização da empresa ou profissional(is) envolvido(s).

10.23. Conforme estabelecido no §3º do artigo da lei nº 14.133/21, a notoriedade no campo de especialidade pode ser atestada por meio de desempenho anterior, de estudos, de experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades.

10.24. Essa notoriedade deve permitir inferir que o trabalho dos profissionais ou da empresa é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Considerando, que não é possível estabelecer uma comparação objetiva, em termos de conteúdo, para comprovar a notória especialização da empresa Lyceum Consultoria Educacional Ltda, e atender a natureza da singularidade, foram apresentados diversos documentos que corroboram sua expertise de Consultoria e Treinamento na área de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais nas Entidades Públicas:

10.25. A professora Jocelaine Rossi possui graduação em Matemática pela Universidade de Caxias do Sul, especialização em Psicopedagogia, e mestrado em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará. Atuou como professora alfabetizadora e formadora de professores em Sobral-CE, além de ter dirigido, junto com o professor Joan, a Escola de Formação Permanente do Magistério de Sobral, então conhecida como ESFAPEM. Sua dissertação de mestrado, que analisa o impacto do PAIC – Programa Alfabetização na Idade Certa nas redes municipais de ensino, tornou-se uma referência nos estudos sobre o programa. Como coordenadora da ESFAPEM, Jocelaine foi responsável por conceber e estruturar a política de formação da instituição.

10.26. O professor Joan Oliveira é graduado em Pedagogia pela Universidade Estadual Vale do Acaraú e possui mestrado em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará. Foi professor e diretor escolar na rede estadual de ensino do Ceará e lecionou por 11 (onze) anos no Curso de Pedagogia da Universidade Estadual Vale do Acaraú, onde também foi coordenador. Joan foi o primeiro superintendente de gestão do município de Sobral, cargo que ocupou por três anos. Ele também atuou como consultor na gestão do Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC desde sua concepção até os primeiros anos de implementação. Mais recentemente, entre 2019 e 2020, trabalhou como consultor temporário do Banco Mundial em São Tomé e Príncipe, África, no Projeto de Empoderamento de Raparigas e Educação de Qualidade para Todos (PEREQT), como parte de uma reforma educacional no país.

10.27. Jocelaine e Joan desempenharam papéis cruciais na criação e estruturação da ESFAPEM, onde, sob sua gestão, ampliaram a política de formação de professores em Sobral para abranger todos os níveis de ensino, desde a Educação Infantil até a Educação de Jovens e Adultos. Eles também desenvolveram o Programa Olhares, um projeto abrangente de formação com atividades contínuas ao longo do ano.

10.28. Com uma vasta experiência em gestão educacional, os professores fundaram a Lyceum Consultoria em 2009, focando em três áreas interligadas: formação de professores do ensino fundamental, elaboração de material

didático-pedagógico, e avaliação diagnóstica e acompanhamento da aprendizagem dos alunos. O diferencial da Lyceum reside em seu processo de acompanhamento por meio de avaliações diagnósticas, permitindo que os municípios acompanhem o desempenho de cada aluno individualmente e identifiquem necessidades de intervenções pedagógicas e de gestão.

10.29. Desde sua fundação, a Lyceum tem realizado trabalhos em diversos municípios cearenses, como Acoiara, Alcântaras, Apuiarés, Barbalha, Barroquinha, Bela Cruz, Cariré, Cedro, Coreaú, Frecheirinha, Guaraciaba do Norte, Groaíras, Hidrolândia, Iguatu, Maranguape, Martinópole, Meruoca, Morrinhos, Pacujás, Reriutaba, Sobral e Tianguá, sempre com foco na qualidade da aprendizagem dos alunos. A excelência de seu trabalho é comprovada pelos resultados positivos nas avaliações externas de larga escala durante o período de atuação.

10.30. **I - Atestado de Capacidade Técnica:** A empresa encaminhou Atestados de Capacidade Técnica da prestação de serviço de consultoria técnica especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática, no âmbito de órgãos públicos. Entre esses serviços, destacamos, o serviço desempenhado no Tribunal de Contas - TCE-RO. Destaca-se que os referidos Atestado e Declaração de Capacidade Técnica (0057204650) estão colacionados nos autos no processo.

10.31. **II - Propostas de serviços anteriores:** Foram apresentadas notas fiscais de serviços de consultorias realizadas pela empresa A Lyceum Consultoria Educacional Ltda, para outros órgãos públicos, com intuito de reforçar sua vantajosidade:

10.32. A escolha da consultoria Lyceum se justifica por suas características exclusivas, que serão detalhadas ao longo deste tópico. A Lyceum Consultoria Educacional Ltda. foi fundada em 2009 pelos professores Jocelaine Regina Duarte Rossi e Joan Edesson de Oliveira, ambos com uma extensa trajetória na educação pública.

10.33. Em 2018, a Lyceum passou a colaborar com o programa Educar pra Valer, da Associação Bem Comum, que visa qualificar a gestão educacional municipal e melhorar os resultados de aprendizagem dos alunos. Atualmente, o programa está presente em 50 (cinquenta) municípios de 11 (onze) estados. A Lyceum continua a ser parceira do programa, sendo responsável pela produção de material didático, formação de professores e gestores, e análise dos resultados de aprendizagem.

10.34. Desde 2021, a Lyceum também colabora com a PARC – Parceria pela Alfabetização em Regime de Colaboração, atuando na formação de equipes estaduais e municipais em 10 estados.

10.35. Desde 2022, a empresa é contratada pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, para realização de avaliação diagnóstica do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), conforme Contrato nº. 27/2022/TCE-RO.

10.36. Considerando que a execução do Proalfa Rondônia é estritamente alinhada com o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de Aprimoramento da Política de Alfabetização na Idade Certa (PAIC), afirmativa que pode ser ratificada pelo processo nº. 0029.018018/2024-25, que trata da assinatura de termo de cooperação técnica entre SEDUC e TCE-RO, conforme dito no Despacho SEDUC-CAM 0056656834.

10.37. Na forma do caput, artigo 83 do Decreto nº 28.874/2024, compete:

Art. 83. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do § 1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.38. Para garantir a conformidade do processo administrativo com as diretrizes legais e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, torna-se imprescindível a realização de um checklist detalhado, que contemple a análise e verificação da veracidade de toda a documentação apresentada.

10.39. Recomenda-se que, após a autorização, seja realizado checklist e a validação dos documentos, o processo administrativo prossiga de forma célere ao setor Jurídico da Seduc-ro, respeitando as especificidades do regime e os princípios da legalidade e economicidade. Essa etapa é essencial para assegurar a transparência e a eficiência do processo, prevenindo questionamentos ou eventuais falhas que possam comprometer a regularidade e a credibilidade da contratação.

10.40. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

10.41. Por fim, a Contratação de Empresas Especializadas em Avaliação Educacional é uma solução eficiente para atender às necessidades urgentes da SEDUC, mas é fundamental que a Secretaria bem como a Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM desta SEDUC, realize um planejamento estratégico e detalhado para as contratações futuras. A análise cuidadosa das demandas para consolidar todos os processos de avaliações diagnósticas de forma antecipada e bem estruturada garantirão a sustentabilidade das contratações, o cumprimento das exigências legais e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

11.1. A Contratação que se pretende efetivar, conforme descrito em linhas pretéritas, visa atender à necessidade

apresentada pela Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM vinculada à Secretaria de Estado da Educação.

11.2. Em via de regra, as contratações da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

(destaque nosso)

11.3. No caso em comento, não há necessidade de parcelamento da contratação por se tratar de item único, e serviços de consultoria que deverão ser fornecidos por uma única empresa, conforme descrito no art. 40, §3º da Lei 14.133/21.

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Como resultado, tem-se o atendimento da necessidade detalhada neste Estudo, mormente no que diz respeito ao *compliance* com a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com realce à atração à maior racionalidade administrativa e à mitigação do risco de fracionamento de despesas.

12.2. A implementação de avaliações diagnósticas semestrais nos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental gera diversos resultados positivos. Primeiramente, essas avaliações permitem a identificação precoce de dificuldades de aprendizagem. Ao detectar problemas logo no início, é possível realizar intervenções imediatas, evitando que tais dificuldades se agravem e comprometam o progresso acadêmico dos alunos. Além disso, com base nos dados coletados, os professores podem personalizar suas abordagens pedagógicas para atender às necessidades específicas de cada aluno, resultando em um ensino mais eficaz e centrado no estudante.

12.3. Outro resultado significativo é o aumento do engajamento e motivação dos alunos. Quando percebem que suas dificuldades estão sendo identificadas e tratadas, os alunos tendem a se sentir mais apoiados e, conseqüentemente, mais motivados a se envolver nas atividades escolares. Essa intervenção precoce e personalizada também pode levar a uma melhoria significativa no desempenho acadêmico, especialmente nas áreas fundamentais como leitura, escrita e matemática. Ademais, as avaliações fornecem informações claras e detalhadas sobre o progresso dos alunos, facilitando uma comunicação mais eficaz entre a escola e a família, o que pode resultar em um maior envolvimento dos pais na educação dos filhos.

12.4. As avaliações formativas bimestrais para os 4º e 5º anos do Ensino Fundamental também apresentam diversos benefícios. Essas avaliações proporcionam um feedback contínuo e construtivo, permitindo que os alunos identifiquem seus pontos fortes e áreas a melhorar, promovendo um aprendizado contínuo e autônomo. Os professores, por sua vez, podem ajustar rapidamente suas práticas pedagógicas com base nos resultados das avaliações, garantindo que as necessidades dos alunos sejam atendidas de forma eficiente e oportuna.

12.5. Além disso, as avaliações formativas ajudam os alunos a desenvolver habilidades críticas de estudo e gerenciamento do tempo, preparando-os melhor para desafios acadêmicos futuros. A prática regular de avaliações formativas prepara os alunos para provas finais e outras avaliações de maior abrangência, aumentando sua confiança e desempenho nessas situações. A avaliação frequente também promove uma revisão constante do conteúdo, contribuindo para uma melhor retenção e compreensão dos conceitos aprendidos. Ademais, a implementação de avaliações formativas bimestrais incentiva uma cultura de melhoria contínua, onde tanto alunos quanto professores estão constantemente buscando maneiras de aprimorar o processo de ensino-aprendizagem.

12.6. Os impactos gerais dessas práticas incluem uma melhoria na qualidade da educação, pois a combinação de avaliações diagnósticas e formativas contribui para uma educação mais robusta e de alta qualidade, focada no desenvolvimento integral dos alunos. Com uma abordagem mais personalizada e interventiva, é possível reduzir as taxas de reprovação e abandono escolar, garantindo que mais alunos concluam o ensino fundamental com sucesso. Além disso, alunos que recebem suporte adequado durante o ensino fundamental tendem a ter um desempenho melhor nos anos subsequentes, formando uma base educacional sólida para o ensino médio e além. Finalmente, as avaliações frequentes também podem contribuir para o desenvolvimento de competências socioemocionais, como resiliência, autoconfiança e habilidades de comunicação, que são essenciais para o sucesso acadêmico e pessoal.

12.7. Por derradeiro, todas as ações e ferramentas ofertadas às redes estadual e municipais objetivam o

atingimento das metas estabelecidas pelo Proalfa Rondônia que é alcançar 98% de crianças alfabetizadas no 2º ano/EF e 5º ano/EF, bem como, que 75% dos alunos matriculados nos anos iniciais estejam proficientes em língua portuguesa e matemática.

12.8. A pretensa contratação proporcionará:

Diagnóstico Preciso: Identificação precoce de dificuldades de aprendizagem, permitindo intervenções pedagógicas oportunas e direcionadas.

Intervenções Personalizadas: Implementação de estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades específicas de cada aluno, promovendo um aprendizado mais eficiente e inclusivo.

Engajamento e Motivação: Feedback contínuo e personalizado estimula o envolvimento ativo dos estudantes, aumentando sua confiança e participação no processo de aprendizagem.

Apoio à Gestão Escolar: Dados claros e precisos possibilitam decisões mais estratégicas para gestores e educadores, incluindo ajustes curriculares e planejamento de ações pedagógicas.

Melhoria no Desempenho Acadêmico: Incremento no desempenho dos alunos em áreas fundamentais, como leitura, escrita e matemática, refletindo uma educação mais sólida e equitativa.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Considerar a necessidade de capacitar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, aos prazos, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto desta contratação.

13.2. A fiscalização deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021:

a) Acompanhar e fiscalizar os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a sua execução;

b) Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência e no Edital;

c) Juntar o cronograma ao processo e incluir no mapa de riscos os riscos da contratação fracassar, caso os ajustes não corram a tempo;

d) Efetuar o recebimento do objeto.

13.3. De acordo com a Informação nº 1/2024/SEDUC-GAPLD (0048487335) e o artigo 140, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os métodos de recebimento de obras e serviços são:

a) Gestor: realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

b) Fiscal Técnico: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

c) Fiscal Administrativo: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

14.2. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

14.3. O objeto desta contratação é usual no mercado e praticada anualmente no âmbito dos órgãos da Administração Pública.

15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

15.1. Com base em normativos que tratam da sustentabilidade em contratações públicas, serão definidos e detalhados no Termo de Referência condições que minimizam possíveis impactos ambientais.

15.2. A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Constituição Federal de 1988, em conformidade:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as

presentes e futuras gerações.

15.3. Abaixo, descrevo alguns desses possíveis impactos e sugestões de medidas mitigadoras:

Impactos Ambientais	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras
Geração de Resíduos Sólidos (Papéis e Cartões-Resposta)	A impressão e utilização de cartões-resposta podem gerar resíduos sólidos significativos, caso o material não seja reciclado adequadamente.	<input type="checkbox"/> Utilizar papel reciclado ou proveniente de fontes sustentáveis (certificação FSC). <input type="checkbox"/> Implementar políticas de coleta seletiva e reciclagem para os cartões-resposta usados. <input type="checkbox"/> Incentivar a utilização de plataformas digitais para reduzir a necessidade de materiais impressos.
Consumo de Energia para Operação de Software e Painéis Gerenciais	O funcionamento do software, servidores e equipamentos necessários para processar as informações pode resultar em elevado consumo de energia, contribuindo indiretamente para emissões de carbono.	<input type="checkbox"/> Priorizar servidores e sistemas que utilizem energia renovável. <input type="checkbox"/> Promover o uso de tecnologias energeticamente eficientes. <input type="checkbox"/> Adotar medidas de compensação de carbono, como o plantio de árvores em proporção ao consumo energético.
Emissões de Gases Poluentes pelo Transporte de Materiais e Equipes	O transporte de materiais impressos e o deslocamento de consultores e educadores para as formações podem gerar emissões de gases de efeito estufa (CO ₂).	<input type="checkbox"/> Planejar logística eficiente para reduzir deslocamentos desnecessários. <input type="checkbox"/> Priorizar o transporte coletivo ou compartilhado para os deslocamentos. <input type="checkbox"/> Incentivar a realização de formações e reuniões online, sempre que possível.
Consumo de Recursos Naturais para Produção de Materiais	A produção de cartões-resposta e outros materiais impressos pode demandar consumo de água e madeira (papel), além de uso de tinta e outros insumos químicos.	<input type="checkbox"/> Reduzir a impressão ao mínimo necessário. <input type="checkbox"/> Estimular o uso de ferramentas digitais para a realização de avaliações e coleta de dados. <input type="checkbox"/> Monitorar e selecionar fornecedores comprometidos com práticas de sustentabilidade.
Poluição Digital (Armazenamento e Processamento de Dados)	Grandes volumes de dados gerados e armazenados em nuvem podem contribuir para impactos ambientais relacionados à infraestrutura de datacenters.	<input type="checkbox"/> Adotar serviços de armazenamento em nuvem que utilizem energia limpa. <input type="checkbox"/> Limpeza periódica dos dados armazenados para evitar a retenção desnecessária de informações.
Consumo de Água e Energia nas Formações Presenciais	Eventos presenciais podem gerar consumo significativo de recursos naturais, como água e energia elétrica.	<input type="checkbox"/> Promover eventos em locais que adotem práticas sustentáveis, como uso eficiente de água e energia. <input type="checkbox"/> Reduzir o uso de materiais descartáveis, como copos plásticos, e incentivar o uso de garrafas reutilizáveis.

15.4. Para garantir o menor impacto ambiental, é recomendável a inclusão de cláusulas específicas no contrato da empresa contratada, exigindo práticas sustentáveis e a apresentação de relatórios sobre a adoção das medidas mitigadoras descritas. Além disso, é essencial conscientizar todos os envolvidos no projeto sobre a importância da preservação ambiental.

- **Monitoramento:** Recomenda-se a inclusão de indicadores de sustentabilidade no contrato para avaliação contínua do cumprimento das medidas mitigadoras.

- **Conscientização:** Promover treinamentos e campanhas para sensibilização ambiental dos envolvidos.

- **Relatórios:** A contratada deverá fornecer relatórios periódicos sobre o impacto ambiental e as ações mitigadoras adotadas.

16. MAPA E MATRIZ DE RISCO

16.1. O mapa de riscos consiste na análise e avaliação dos potenciais perigos associados ao objeto de estudo, bem como na proposição de mecanismos de controle destinados a prevenir a ocorrência desses perigos ou, caso ocorram, reduzir seus impactos.

16.2. Isso significa que, se o documento cumprir essas diretrizes, realizando a análise de riscos e definindo medidas eficazes para prevenir e reduzir os riscos, estará em conformidade com os requisitos necessários para ser incluído no processo de contratação.

16.3. É importante ressaltar que a norma estadual atribui à Controladoria Geral do Estado a responsabilidade de desenvolver a metodologia para elaboração do mapa e matriz de riscos, conforme estabelecido no §3º do art. 40 do Decreto 28.874/2024.

16.4. O mapeamento dos riscos associados ao objeto de estudo, disponibilizado através da Mapa de Risco 194 (0056278625) e a Análise de Riscos 1 - MATRIZ (0056226712), oferece uma estrutura sólida para identificar, analisar, mitigar e monitorar os perigos relacionados à Contratação de empresa para a realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização.

17. DIRETRIZES QUE NORTEARAM ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

17.1. O presente estudo busca atender às exigências da Lei nº14.133/21, observando os procedimentos iniciais do planejamento das contratações que caracterizam o interesse público envolvido e sua melhor solução, buscando fundamentar o anteprojeto, o termo de referência e/ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

17.2. Conforme o Art. 18, § 2º, da referida Lei, o estudo técnico preliminar deve conter elementos específicos e justificativas adequadas. Além disso, devem ser observados os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, estabelecidos no Art. 5º da mencionada lei, juntamente com os princípios gerais da Administração Pública.

17.3. Aplica-se ainda, no que couber, os demais dispositivos da IN SEGES nº 58 de 2022, com as alterações da IN 07/2018, e demais legislações pertinentes, logo, este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

17.4. Este Estudo Técnico Preliminar, portanto, fundamenta-se na Lei N º 14.133/2021, bem como em demais normas aplicáveis ao objeto de estudo em questão, conforme abaixo:

· [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), regulamenta o art.18, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

· [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro 2024](#), Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;

· [Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022](#), que dispõe sobre o plano de contratações anual e institui o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

· [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

· [Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares - ETP**.

· [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

· [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

· [Lei nº 5.735, de 22 de janeiro de 2024](#), Institui o Programa de Alfabetização do Estado de Rondônia - PROALFA Rondônia, e dá outras providências;

· [Decreto nº 27.376, de 29 de julho de 2022](#), Institui o Índice de Desempenho Educacional de Rondônia - IDERO, em relação à rede pública de ensino dos municípios do estado;

· [Plano Estadual de Educação – PEE/RO - 2014 A 2024](#).

18. JUSTIFICATIVA PARA A EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

18.1. Quanto ao tópico em deslinde, antes de adentrar no contexto propriamente dito, é necessário esclarecer a hermenêutica do texto descrito no art. 34, XIV do Decreto Estadual nº 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 34.O Estudo Técnico Preliminar deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo:

(...)

XIV - justificativa para a exclusão de participação de Pessoas Físicas na licitação

18.2. Conforme se desprende da transcrição do inciso, resta claro que a justificativa é necessária quando o posicionamento for no sentido de se excluir a participação de pessoas físicas no certame, a fim de que reste fundamentado a decisão.

18.3. Nesse contexto, mostra-se plausível a decisão de excluir a participação de pessoas físicas, vez que pessoas

físicas, geralmente, não têm capacidade para atender a essas exigências de forma adequada e contínua.

18.4. Ademais a contratação de empresas especializadas oferece maior garantia de qualidade, segurança e confiabilidade na prestação dos serviços, uma vez que essas empresas possuem experiência, expertise e recursos necessários para operar dentro das normas e regulamentações vigentes.

18.5. Neste sentido, as empresas especializadas têm maior capacidade financeira e estrutural para arcar com os custos operacionais e cumprimento de exigências legais e contratuais, o que não é garantido no caso de pessoas físicas.

18.6. A contratação de pessoas físicas pode acarretar desafios relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como questões de regularidade e licitude da prestação de serviços, o que pode representar riscos legais e financeiros para a Administração Pública.

18.7. Assim, a exclusão de pessoas físicas da contratação em epígrafe visa preservar a competitividade do certame, promovendo assim a equidade e a lisura no processo.

18.8. Portanto, a exclusão de participação de pessoas físicas na licitação, se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade, segurança, conformidade legal e competitividade na Contratação de empresa para a realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização, nos termos da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

19.1. De acordo com as normativas estabelecidas no Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022, assim como, art. 34, XIII do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

19.2. A fim de assegurar uma análise criteriosa sobre a adequação e viabilidade da Contratação de empresa para a realização de consultoria especializada na produção de avaliações para os componentes de língua portuguesa e matemática destinadas aos estudantes matriculados no ensino fundamental de todas as escolas das redes estadual e municipais do Estado de Rondônia; na disponibilização de software que execute a leitura e correção dos cartões-respostas por meio de fotografia, na exibição, em tempo real, dos resultados em painéis gerenciais; e na oferta de formações acerca do processo avaliativo, destinadas aos educadores que atuam no ciclo de alfabetização, conforme a demanda da Coordenadoria de Articulação com os Municípios - CAM desta SEDUC, nos termos da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, é imperativo considerar diversos elementos que permeiam essa decisão.

19.3. Nesse contexto, com base em todo o estudo, entende-se que a contratação em comento se amolda na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que encontra abrigo na legislação pertinente a matéria, notadamente no **art. 74, III, da Lei 14.133/2021**.

19.4. Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de , ressaltando-se a importância de um acompanhamento contínuo e uma revisão constante das condições e necessidades ao longo do processo. Embora o posicionamento conclusivo deste estudo técnico preliminar seja definitivo em relação aos elementos analisados até o momento, ressalta-se a possibilidade de retificação durante a elaboração dos documentos subsequentes, caso novas informações ou circunstâncias justifiquem uma revisão da decisão.

19.5. Considerando todo o exposto, a Comissão Especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 1306 de 29 de janeiro de 2025 (0056857442), se posiciona pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**, com base neste Estudo Técnico Preliminar, nos moldes que se apresenta, por ser a medida mais acertada, justa e adequando à satisfação dos interesses e necessidades da Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC.

Porto Velho, data do sistema.

Elaboração

POLLIANE QUEIROZ RAVANI

Membra da Comissão do Estudo Técnico Preliminar

AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA

Gerência de Planejamento de Contratações de serviços

AUGUSTO DE SOUZA LEITE

Coordenadoria de Articulação com os Municípios

LUCIANA DERMANI DE AGUIAR

IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA
Coordenadoria de Acompanhamento e Informação Educacional

KARY JEAN FALCÃO GONÇALVES
Gerência de Avaliações Externas



Documento assinado eletronicamente por **Augusto de Souza Leite, Coordenador(a)**, em 11/02/2025, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARY JEAN FALCAO GONCALVES, Gerente**, em 12/02/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Izis Cubia Mendes Leandro da Silva, Coordenador(a)**, em 12/02/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **AYLLA ROKXANA TRAJANO PEREIRA, Assessor(a)**, em 12/02/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Queiroz Ravani, Técnico(a)**, em 12/02/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Dermani de Aguiar, Gerente**, em 12/02/2025, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055968294** e o código CRC **B12A8D1C**.